

REGULAMENTO

I CONCURSO DE DESIGN DE JOIAS E BIJUTERIAS – MOVIMENTO PESTALOZZIANO SUSTENTÁVEL da **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil constituída na forma de associação, de fins não econômicos e lucrativos, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.129.809/0001-68, situada no SRTVS nº 110, Quadra 701, Bloco O, Salas 496, 497 e 708 a 711, CEP 70340-000, Asa Sul, Brasília (DF), em **parceria** com a **ESPAÇO MIX PLAY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 50.884.466/0001-75.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O I Concurso de Design de Joias e Bijuterias – Movimento Pestalozziano Sustentável, doravante referido por concurso artístico ou simplesmente concurso, será regido pelo presente regulamento.

Parágrafo único. A organização e a coordenação das ações de execução do concurso competem à Diretoria Executiva, com o apoio da equipe de colaboradores, da **FENAPESTALOZZI**, e da parceira **ESPAÇO MIX PLAY**.

Art. 2º O concurso tem como objetivo promover a arte, o voluntariado e a participação de designers, artistas plásticos ou pessoas que trabalhem com o desenvolvimento criativo em ações solidárias voltadas à captação de recursos para a sustentabilidade do Movimento Pestalozziano, na realização do assessoramento, defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Parágrafo único. Para ampliar o conhecimento sobre o trabalho desenvolvido pela **FENAPESTALOZZI**, identificando-se com a causa e o propósito de contribuir com ações solidárias voltadas à sustentabilidade do Movimento Pestalozziano, os interessados em participar do concurso poderão acessar o site <www.fenapestalozzi.org.br> e as seguintes redes sociais: Instagram @fenapestalozzi | Facebook fenapestalozzi | YouTube Fenapestalozzi.

DO PERÍODO

Art. 3º O concurso terá início em 07 de agosto de 2023 e observará o seguinte cronograma:

Etapa	Período / Data
Lançamento	07/08/2023
Inscrições dos projetos	09/08/2023 a 10/09/2023
Avaliação e julgamento	13/09/2023 a 25/09/2023
Divulgação do resultado do concurso	26/09/2023
Premiação	25/10/2023 a 28/10/2023

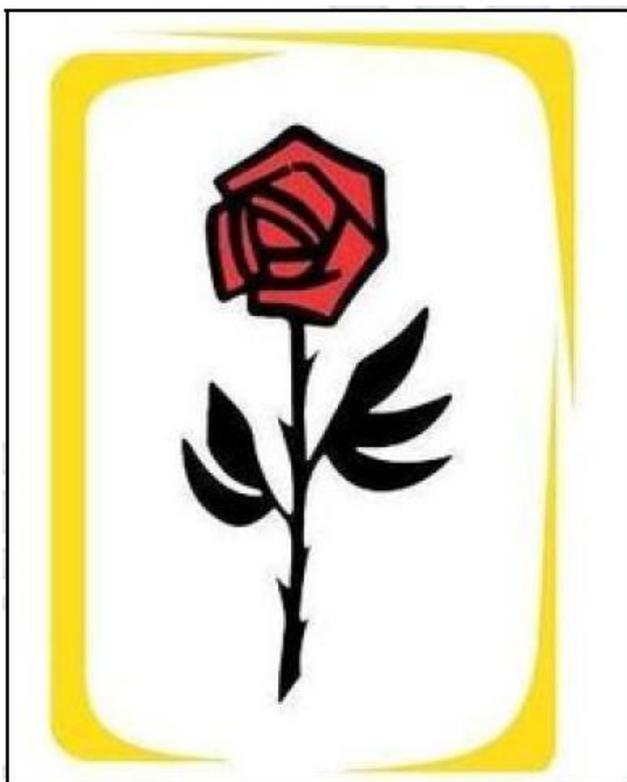
DAS CATEGORIAS

Art. 4º Os projetos poderão ser inscritos em 3 (três) categorias:

- I - Pingente em ouro ou prata;
- II - Pingente em bijuteria;
- III - Pingente em joalheria artística.

§ 1º Os projetos deverão ter como perspectiva temática a seguinte marca registrada, de propriedade e uso exclusivo da **FENAPESTALOZZI**:

Marca figurativa/logomarca – figura da rosa na cor vermelha imperial, pedúnculo na cor preta Senegal, 5 (cinco) folhas e 5 (cinco) espinhos na cor preta Senegal, sendo 3 (três) do lado direito e 2 (dois) do lado esquerdo, desnivelados, com um contorno em moldura na cor amarela gema, com traços integrados.



Certificado de Registro de Marca no INPI: 917558979

§ 2º Descrição da marca registrada:

“O símbolo foi criado pelo médico e pintor Ayrton Martins de Seixas e, em 1977, foi aprovado como marca em assembleia geral para identificar todas as Associações Pestalozzi do Brasil. O símbolo mostra uma rosa vermelha, com contornos pretos, haste na cor preta de onde brotam 5 folhas e 5 espinhos também pretos, sendo que dois se encontram do lado esquerdo e três do lado direito.

Remete a algo que fere e machuca a quem não sabe tocá-lo. No entanto, gratifica e perfuma quem sabe respeitá-lo, amá-lo e senti-lo em sua profundidade.

Os espinhos lembram as dificuldades e os tropeços surgidos no início da vida, na tarefa educativa no desenvolvimento da pessoa com deficiência, e que, pouco a pouco, quando o trabalho é realizado com determinação e amor, dão lugar ao perfume e a cor da vida.

A pessoa com deficiência, quando observada em sua integralidade, com amor, orientação adequada, tratamentos e cuidados necessários, desenvolve seu potencial, incluindo-se na vida familiar, na escola, na comunidade, como indivíduo pleno em seus direitos e conquistas, no exercício da cidadania.

Contornam a rosa três traços amarelos, que simbolizam os três principais aspectos desenvolvidos pela Pestalozzi: saúde, educação e social. Integrados, porém não fechados, expressam a visão multidisciplinar do trabalho desenvolvido no Movimento Pestalozziano.”

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão concorrer, mediante a inscrição de projeto: designers, artistas plásticos ou pessoas que trabalhem com o desenvolvimento criativo, de todo o território nacional.

§ 1º A inscrição será efetuada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <www.fenapestalozzi.org.br> e o projeto deverá estar adequado aos seguintes parâmetros e requisitos:

I - material:

- a) Categoria I – Pingente em ouro ou prata: predominantemente ouro 18k ou prata 925, podendo conter outros materiais como gemas, vidro e resinas, desde que permitam ser legalmente utilizados para fins comerciais;
- b) Categoria II – Pingente em bijuteria: predominantemente metal folheado em ouro ou ródio, podendo conter outros materiais como gemas, vidro e resinas, desde que permitam ser legalmente utilizados para fins comerciais;
- c) Categoria III – Pingente em joalheria artística: emprego de qualquer material, que permita ser legalmente utilizado para fins comerciais.

II - pertinência temática: ter aderência à marca registrada, de propriedade e uso exclusivo da **FENAPESTALOZZI**, descrita nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º do presente regulamento, podendo sofrer variação, inclusive incorporar ou não os traços integrados da moldura;

III - ineditismo: não ter sido tornado público em nenhum livro, encarte, revista, mostra ou quaisquer meios de comunicação, tampouco ter sido produzido e oferecido à venda ou premiado em outro concurso.

§ 2º Cada projeto deverá ser elaborado em pranchas digitais, nas quais não poderão ser inseridas quaisquer referências à autoria, pois isto ensejará a desclassificação do participante.

§ 3º Para a Categoria I - Pingente em ouro ou prata e a Categoria II - Pingente em bijuteria, o projeto deverá transmitir, de forma fiel, o que o artista deseja como resultado final, e ser apresentado em 3 (três) pranchas, contendo as representações conceitual e gráfica e as especificações técnicas da peça, sendo:

I - 1 (uma) prancha com textos e imagens que exponham o conceito e a defesa do projeto;

II - 1 (uma) prancha com a representação gráfica e artística da peça em escala real (1/1); e

III - 1 (uma) prancha com a descrição das especificações técnicas necessárias e essenciais à compreensão dos mecanismos, processos e materiais necessários para a produção da peça.

§ 4º Para a Categoria III - Pingente em joalheria artística, o projeto deverá transmitir, de forma fiel, o que o artista deseja como resultado final, e ser apresentado em 2 (duas) pranchas, contendo as representações conceitual e gráfica e as especificações técnicas da peça, sendo:

I - 1 (uma) prancha com textos e imagens que exponham o conceito e a defesa do projeto;

II - 1 (uma) prancha com a imagem do trabalho e suas dimensões;

III - a peça finalizada, a ser enviada a título de doação para a **FENAPESTALOZZI**, com a finalidade de exposição, comercialização e campanhas publicitárias.

§ 5º As imagens digitais do projeto, elaborado nas pranchas, deverão ser apresentadas em padrão RGB, extensão JPG, em tamanho 20 x 30 cm (1333 x 2000 pixels), com no mínimo 300 dpi (*dots per inch*).

§ 6º Na Categoria III – Pingente em Joalheria Artística, a peça finalizada deverá ser enviada a título de doação à **FENAPESTALOZZI** até o dia 31/09/2023, via Correios, no seguinte endereço: SRTVS nº 110, Quadra 701, Bloco O, Sala 496 e 497, CEP 70340-000, Asa Sul, Brasília (DF).

§ 7º Não serão aceitos projetos que descumpram os parâmetros e requisitos estabelecidos neste art. 5º e demais disposições do presente regulamento e, ainda, que utilizem materiais que não possam ser comercializados ou materiais de espécies naturais extintas ou em perigo de extinção ou, ainda, sem certificação do IBAMA, quando a legislação assim o exigir.

§ 8º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados neste art. 5º, constitui causa para a não validação da inscrição pela comissão julgadora.

§ 9º No ato de inscrição, o participante atestará a veracidade das informações prestadas e que o projeto de sua autoria atende todas as disposições do presente regulamento e deverá enviar por meio do formulário eletrônico o Termo de Cessão de Direitos Autorais (modelo anexo) devidamente preenchido e assinado.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º À comissão julgadora do concurso caberá a avaliação e o julgamento dos projetos inscritos.

Parágrafo único. A comissão julgadora será composta por até 8 (oito) jurados, dentre profissionais que se voluntariarem e integrantes da Diretoria Executiva da **FENAPESTALOZZI**, conforme definição dos organizadores do concurso, juntamente com a **ESPAÇO MIX PLAY**.

DA PREMIAÇÃO

Art. 7º Nos termos do disposto no art. 2º, o concurso tem como objetivo promover a arte, o voluntariado e a participação de designers, artistas plásticos ou pessoas que trabalhem com o desenvolvimento criativo em ações solidárias voltadas à captação de recursos para a sustentabilidade do Movimento Pestalozziano, na realização do assessoramento, defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

§ 1º Será emitido certificado de participação no concurso, em formato eletrônico, para todos os inscritos, em reconhecimento pelo voluntariado em apoio à causa.

§ 2º O primeiro colocado do concurso em cada categoria receberá **premiação simbólica**, sob a forma de:

I - certificado de vencedor do concurso, com menção expressa ao reconhecimento pelo voluntariado em apoio à causa;

II - apresentação e exposição do projeto durante o XVI Congresso Nacional das Associações Pestalozzi, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 28 de outubro de 2023;

III - exposição do projeto no Centro Histórico do Movimento Pestalozziano Prof.ª Sarah Couto Cesar, em período a ser combinado posteriormente;

IV - veiculação do projeto no site, redes sociais, publicações e demais exposições e campanhas publicitárias da **FENAPESTALOZZI** e parceiros.

§ 3º A cerimônia de premiação será organizada e agendada conforme o cronograma previsto no art. 3º deste regulamento, preferencialmente durante a realização do XVI Congresso Nacional das Associações Pestalozzi, mediante divulgação no site <www.fenapestalozzi.org.br>.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A participação no presente concurso artístico é aberta a designers, artistas plásticos ou pessoas que trabalhem com o desenvolvimento criativo, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição, residentes no Brasil.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de dirigentes, conselheiros e demais colaboradores da **FENAPESTALOZZI**, bem como dos membros da comissão julgadora.

Art. 9º A inscrição para participação no concurso é gratuita.

Art. 10. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, com os seguintes dados de identificação do participante:

I - nome completo do participante;

II - endereço completo;

III - número de CPF;

IV - número de celular;

V - correio eletrônico;

VI - nome artístico para a divulgação; e

VII - redes sociais.

§ 1º Deverá ser feito o *upload* das imagens digitais do projeto, elaborado nas pranchas, bem como do Termo de Cessão de Direitos Autorais (modelo anexo), devendo ser observados os termos especificados no art. 5º deste regulamento.

§ 2º Cada participante poderá inscrever até 1 (um) projeto por categoria, com o limite de 25 megabytes por envio.

§ 3º Não serão validadas as inscrições que descumpram qualquer das regras previstas neste Regulamento.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 11. No ato de inscrição, o participante do concurso declara que é o autor do projeto, assumindo a responsabilidade exclusiva decorrente dessa declaração, nos termos da Lei n.º 9.610/2018 e demais normas e regulamentos aplicáveis.

§ 1º No ato de inscrição, o participante do concurso cede gratuitamente à **FENAPESTALOZZI** os direitos de utilização de cada projeto enviado e autoriza o seu uso para fins de produção e comercialização da joia, bijuteria e/ou joia artística, com o fim de captar recursos para a sustentabilidade do Movimento Pestalozziano na realização do assessoramento, defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. E, ainda, autoriza expressa e gratuitamente a divulgação do projeto, joia, joia artística e/ou bijuteria produzida, em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em exposições, publicações e campanhas comerciais, promocionais e institucionais da **FENAPESTALOZZI** e parceiros, inclusive em próximas edições do concurso.

§ 2º A cessão de direitos autorais e a autorização de uso do projeto, joia, joia artística e/ou bijuteria produzida, e respectivas imagens, é concedida pelo participante do concurso à **FENAPESTALOZZI** a título gratuito e permanente, abrangendo o seu uso e comercialização em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

§ 3º A **FENAPESTALOZZI** compromete-se a identificar, nos créditos das imagens do projeto, joia, joia artística e/ou bijuteria, o nome do autor.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12. A comissão julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação dos projetos:

Categorias I e II

Crítério	Pontuação Máxima
1. Pertinência temática: aderência à marca registrada.	4
2. Impacto visual: capacidade da peça surpreender, encantar e gerar interesse na aquisição.	2
3. Originalidade: criatividade da proposta.	2
4. Estética da forma: equilíbrio da composição.	2
5. Viabilidade técnica e produtiva para a comercialização.	10
Pontuação total	20

Categoria III

Crítério	Pontuação Máxima
1. Pertinência temática: aderência à marca registrada.	4
2. Impacto visual: capacidade da peça surpreender, encantar e gerar interesse na aquisição.	2
3. Originalidade: criatividade da proposta.	2
4. Estética da forma: equilíbrio da composição.	2
Pontuação total	10

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 13. O concurso terá as seguintes etapas:

I - lançamento: será realizada a divulgação do regulamento no site <www.fenapestalozzi.org.br> e em outros veículos de comunicação;

II - inscrição: serão recebidas as inscrições dos projetos;

III - pré-avaliação: a coordenação do concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste regulamento, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância formal ou material;

IV - avaliação e julgamento:

- a) a comissão julgadora avaliará os projetos, conforme os critérios estabelecidos no art. 12 e respectivas pontuações;
- b) a coordenação do concurso realizará a classificação, conforme a pontuação total obtida em cada projeto;
- c) em caso de empate, a decisão será tomada pela coordenação do concurso;

V - publicação do resultado: a publicação do resultado, a ser realizada pela coordenação do concurso, ocorrerá na página <www.fenapestalozzi.org.br>, conforme cronograma constante do art. 3º deste regulamento.

VI - premiação: etapa final, conforme cronograma previsto no art. 3º e disposições do art. 7º deste regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrecurável em qualquer etapa do processo e da premiação.

Art. 15. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico <concurso@fenapestalozzi.org.br>.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

Art. 17. A Diretoria Executiva da **FENAPESTALOZZI** poderá, a seu exclusivo critério, decidir pela alteração do cronograma, suspensão e até mesmo o cancelamento do concurso, a qualquer tempo, mediante simples divulgação no sítio eletrônico <www.fenapestalozzi.org.br>, sem que seja devida qualquer indenização aos participantes.

Art. 18. No ato da inscrição, os participantes autorizam expressamente a **FENAPESTALOZZI** a utilizar os endereços eletrônicos, redes sociais, números de celular e demais dados informados no ato da inscrição, assim como as imagens pessoais captadas na cerimônia de premiação, para ações de publicidade e comunicação relacionadas ao concurso, nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º A **FENAPESTALOZZI** não compartilhará com terceiros, sem a prévia e expressa autorização dos titulares, os dados pessoais coletados no concurso.

§ 2º As informações e dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor, em especial à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 19. Os participantes autorizam, ainda, a **FENAPESTALOZZI** a utilizar os dados informados no ato da inscrição para, além das ações de divulgação e comunicação relacionadas ao concurso, realizar comunicação informativa sobre campanhas, eventos, produtos e serviços relacionados à promoção do assessoramento, defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 20. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento, bem como dos termos de uso do site <www.fenapestalozzi.org.br> e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da **FENAPESTALOZZI**, disponível em: <<https://fenapestalozzi.org.br/politica-de-privacidade/>>.

Art. 21. O não cumprimento de qualquer item deste regulamento implicará a desclassificação do participante.

Ester Alves Pacheco
Presidente

ANEXO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

I CONCURSO DE DESIGN DE JOIAS E BIJUTERIAS – MOVIMENTO PESTALOZZIANO SUSTENTÁVEL
da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI

Por meio do presente instrumento particular, eu, ([preencher com a qualificação do\(a\) designer/artista – NOME, data de nascimento, profissão, CPF, endereço, telefone e e-mail](#)), formalizo a cessão de direitos autorais à FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil constituída na forma de associação, de fins não econômicos e lucrativos, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.129.809/0001-68, situada no SRTVS nº 110, Quadra 701, Bloco O, Salas 496, 497 e 708 a 711, CEP 70340-000, Asa Sul, Brasília (DF), doravante designada simplesmente FENAPESTALOZZI, para utilização do(s) projeto(s) de minha autoria, inscritos no I CONCURSO DE DESIGN DE JOIAS E BIJUTERIAS – MOVIMENTO PESTALOZZIANO SUSTENTÁVEL e nos termos do respectivo regulamento divulgado no site <www.fenapestalozzi.org.br>.

Declaro que sou o(a) autor(a) do(s) projeto(s) inscrito(s), assumindo a responsabilidade exclusiva decorrente dessa declaração, nos termos da Lei n.º 9.610/2018 e demais normas e regulamentos aplicáveis.

Realizo a cessão gratuita à FENAPESTALOZZI dos direitos de utilização de cada projeto inscrito e autorizo o seu uso para fins de produção e comercialização da joia, bijuteria e/ou joia artística, com o fim de captar recursos para a sustentabilidade do Movimento Pestalozziano na realização do assessoramento, defesa e garantia de direitos de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. E, ainda, autorizo expressa e gratuitamente a divulgação do projeto, joia, joia artística e/ou bijuteria produzida, em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em exposições, publicações e campanhas comerciais, promocionais e institucionais da FENAPESTALOZZI e parceiros, inclusive em próximas edições do concurso.

A presente cessão de direitos autorais e a autorização de uso do projeto, joia, joia artística e/ou bijuteria produzida, e respectivas imagens, é concedida à FENAPESTALOZZI a título gratuito e permanente, abrangendo o seu uso e comercialização em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, sem ônus de qualquer espécie à FENAPESTALOZZI, independentemente do resultado do concurso, sendo que nada poderei reclamar, inclusive a título de direitos conexos às imagens ou quaisquer outros, uma vez cumprida a legislação e o disposto neste termo de cessão de direitos autorais.

Autorizo o tratamento de meus dados pessoais informados e coletados no concurso e por meio deste termo, incluindo aqueles inerentes à minha imagem, em estrita consonância com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível em <www.fenapestalozzi.org.br>, que contempla dentre outras informações os procedimentos para o exercício dos direitos a que se refere o art. 18 da LGPD, ciente de que a referida política poderá ser atualizada a qualquer tempo.

Por ser a expressão de minha livre, esclarecida e espontânea vontade, firmo o presente termo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura – Autor(a)